

PORTARIA Nº 406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 4.748, de 23 de junho de 2003, e os elementos que integram o Processo nº 59202.000770/2005-41, resolve:

Art.1º Autorizar o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL a realizar processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, de 86 (oitenta e seis) profissionais para atuação em projetos de cooperação técnica, implementados mediante acordos internacionais, conforme o quadro seguinte:

ATIVIDADES TÉCNICAS		REMUNERAÇÃO	
NÍVEL	ESPECIALIZADAS	MENSAL (R\$)	QUANTIDADE
Médio	Formação específica	1.250,00	5
Médio	Apoio à Tecnologia da Informação	1.650,00	7
Superior	Suporte	2.800,00	5
Superior	Complexidade intelectual	4.500,00	30
Superior	Complexidade gerencial	6.100,00	39
TOTAL			86

Parágrafo único. Os profissionais atuarão exclusivamente no projeto para o qual foram contratados e não poderão ser aproveitados em qualquer outra área da administração.

Art. 2º As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários, que não poderão exceder aos previstos para o projeto.

§ 1º Os prazos de contratação não poderão exceder à vigência do respectivo projeto e não serão superiores a quatro anos, incluídas as prorrogações legais.

§ 2º O ordenador de despesas deverá declarar a adequação orçamentária e financeira para situações que envolvam criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e que acarretem aumento de despesa, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

D.O.U., 30/12/2005

